ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 11 de novembro de 1961.

LEI Nº 523, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1961

Abre um crédito especial.

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao dispôsto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

Artº 1º - É aberto um crédito especial de dosi milhões de cruzeiros (Cr$.2.000.000,00), destinado ao Departamento Autônomo de Água e Esgôto.

Artº 2º - Servirá como recurso, para cobertura do crédito aberto pelo artº 1º da presente lei, a maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício.

Artº 3º - A Presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 11 de novembro de 1961.

(As.) Hermilo Gonçalves de Menezes
Hermilo Gonçalves de Menezes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Hugo Francisco Ramão Moreira
Hugo Francisco Ramão Moreira
Secretário

Scanned by CamScanner